ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 209, de 16 de Outubro de 1985.

Concede ao Vereador PEDRO SILVA OLIVEIRA, 05 (cinco) dias de licença, para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas a tribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador PEDRO SILVA OLIVEIRA, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 16 de Outubro de 1985.

MANOEL ALVES FERREIRA.
Presidente.

ANTONIO COELHO FERREIRA.
1º Secretário em exerc.

EVALDO GABY BICHARA GANTUS.
2º Secretário em exerc.